

**PORTARIA Nº 009-2025 – PR/CEHAB**

**O DIRETOR PRESIDENTE DA CEHAB – COMPANHIA ESTADUAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 10, inciso VIII, do Regimento Interno, previsto no Estatuto Social aprovado pelo Decreto Nº 20.420, de 1º de abril de 2008,

**RESOLVE:**

**Art. 1º)** Em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual direta e indireta, deverá haver um Comitê Setorial de Ética (CSE), com a finalidade de divulgar as normas deste Código de Ética e atuar na prevenção e na apuração de falta ética no âmbito da respectiva instituição.

**Art. 2º)** O CSE será composto por no mínimo 3 (três) membros, escolhidos pelo dirigente máximo do respectivo órgão ou entidade, dentre os servidores públicos ocupantes de cargos efetivos ou empregos públicos de seus próprios quadros.

**Art. 3º)** A designação será composta como Presidente representante, Romero Melo Ferreira de Souza matrícula 220.811-3, Vice-presidente Japiassu Silva de Farias matrícula 168.373-0, e por fim Sônia Maria Holanda Melo matrícula 166.088-8.

**Art. 4º)** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Natal, 20 de fevereiro de 2025.

**Pablo Thiago Lins de Oliveira Cruz**

**Diretor Presidente**

**CEHAB/RN**